

LEI MUNICIPAL Nº 280
de 15 de maio de 2006.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2006, aprovado pela Lei Municipal nº 251/2005, passando a receber inclusões abaixo discriminadas:

ORGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade 2080 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

3.3.90.46.00.00 – Auxílio-alimentação R\$ 500,00

ORGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO

Atividade 2082 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.46.00.00 – Auxílio-alimentação R\$ 500,00

ORGÃO 03 – SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Atividade 2083 – Manutenção Ativid. Sec. Adm. Finanças e Planejamento

3.3.90.46.00.00 – Auxílio-alimentação R\$ 2.500,00

ORGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER

Atividade 2084 – Manut. Ativ. Sec. Educ. Cultura, Esportes e Lazer

3.3.90.46.00.00 – Auxílio-alimentação R\$ 4.900,00

ORGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL

Atividade 2085 – Manut. Ativ. Sec. Saúde, Meio Ambiente e Ass. Social

3.3.90.46.00.00 – Auxílio-alimentação R\$ 9.000,00

ORGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2086 Manut. Ativ Sec da Agricultura Indústria e Comércio

3.3.90.46.00.00 – Auxílio-alimentação R\$ 1.000,00

ORGÃO 07 – SEC. DES. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2087 – Manut. Ativ. Sec. Des. Obras e Serviços Públicos

3.3.90.46.00.00 – Auxílio-alimentação R\$ 10.100,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior:

- o superávit – Recurso Livre exercício anterior: R\$ 3.487,78

Art. 3º - A redução das seguintes dotações:

ORGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade 2080 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica (121)
R\$ 500,00

ORGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER

Projeto 1090 – Exp. das Ativ. Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (493)R\$ 4.900,00

ORGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL

Projeto 1098 – Exp. Ativ. Postos Municipais de Saúde

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (876) R\$ 9.000,00

ORGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA IND E COMÉRCIO

Projeto 1119 – Aquisição de Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente (1403) R\$ 10.612,22

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2006.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebelatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda